



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

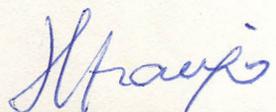
- ATO Nº 02/77 -

NOMEIA FUNCIONÁRIO.

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N O M E A R o Sr. DR. MARCO ANTÔNIO QUELOTTI, para exercer as funções de ASSESSOR TÉCNICO, JURÍDICO E ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Ouro Preto, a partir do dia 1º de fevereiro de 1977, com os vencimentos e vantagens do cargo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 1º de fevereiro de 1977.

  
FRANCISCO DA SILVA ARAUJO  
PRESIDENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

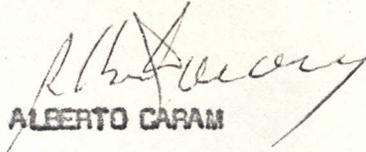
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 02/77

O DR. ALBERTO CARAM, PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOLEAR o DR. AIRTON MARTINS, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a partir de 01 de fevereiro de 1977, com os vencimentos e vantagens do cargo.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 01 de fevereiro de 1977.

  
ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Secretaria Municipal de Administração

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Alberto Caram, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA e por outro lado o Sr. Afonso de Carvalho, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Ouro Preto, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, mediante as cláusulas seguintes:

1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de:

- a) Central telefônica e aparelho de telefonista;
- b) Equipamento de força, constituído de carregador e baterias chumbo-ácidas;
- c) Rede telefônica interna e seus aparelhos;
- d) Contatos com a Telemig, ante apresentação por carta, para os reparos da rede externa;
- e) Manutenção dos aparelhos telefônicos em instalações externas;
- f) Redisposição de aparelhos telefônicos já instalados e instalações de novos aparelhos.

2 - A CONTRATADA fornecerá mão de obra especializada em toda a rede telefônica, percorrendo diariamente as instalações e fazendo a sua manutenção preventiva;

3 - O prazo de duração do presente contrato será de (6) seis meses, a iniciar-se em 10 de abril de 1977 e a terminar em 09 de outubro de 1977;

4 - O preço dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, motivo deste contrato, é de Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) mensais, pagos pela PREFEITURA ao final de cada mês vencido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

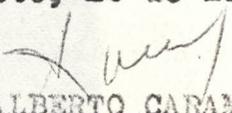
Secretaria Municipal de Administração

Fl.2

5 - As partes elegem o Foro de Ouro Preto para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias, de igual teor e forma, na conformidade da lei, na presença de duas testemunhas.

Ouro Preto, 10 de abril de 1977

  
ALBERTO CARAM  
Prefeito Municipal

  
AFONSO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

Maria Antonieta de Souza Santos  
Roberto Carlos do N. Ferraz

ja/